



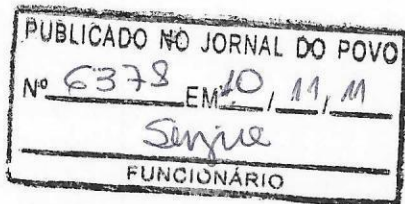
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Decreto nº. 1348 / 2011**

**Ementa:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.



**Decreto**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
08005	Convênios e Programa da Educação Básica		
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação – Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	100.000,00
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	55.000,00
<b>Total</b>			<b>155.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

I – 17.21.35.01.00.00 Fonte 01107 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 13.25.01.05.02.09 Fonte 01107 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2011.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal